

V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;

VI - Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais, de modo a orientar a organização do processo de trabalho;

VII - Acompanhar e fazer cumprir;

VIII - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aprimorar os serviços de saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

IX - Realizar e promover ações com integração da equipe em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

X - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025\).](#)

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 36/2025\).](#)

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR NÚMERO DE ALUNOS, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 145 E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 147 DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025\).](#)

DIRETOR ESCOLAR A - CEIM/EMEF - O CEIM/EMEF que em funcionamento, possuir 1 (um) ou 2 (dois) turnos diários, com um número de alunos matriculados entre 50 (cinquenta) a 300 (trezentos). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025\).](#)
[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 36/2025\).](#)

DIRETOR ESCOLAR B - CEIM/EMEF - O CEIM/EMEF que em funcionamento, possuir 2 (dois) ou mais turnos diários, com um número de alunos matriculados entre 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025\).](#)
[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 36/2025\).](#)

DIRETOR ESCOLAR C - CEIM/EMEF - O CEIM/EMEF que em funcionamento, possuir 2 (dois) ou mais turnos diários, com um número de alunos matriculados acima de 601 (seiscentos e um). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025\).](#)
[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 36/2025\).](#)

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2025\).](#)
[\(Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 36/2025\).](#)

QUANTITATIVO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Tipologia	Nº de vagas	Carga horária	Segmento de atuação	Remuneração
DIRETOR ESCOLAR A	15	40h	EM TODOS OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS	R\$ 6.000,00
DIRETOR ESCOLAR B	4	40h	EM TODOS OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS	R\$ 7.000,00
DIRETOR ESCOLAR C	3	40h	EM TODOS OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS	R\$ 8.000,00

[\(Dispositivo revogado pela Lei Complementar nº 34/2025, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025\).](#)

ANEXO IV

VALORES ATUALIZADOS CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 272 DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA DT	22	1.745,70
AJUDANTE DE PEDREIRO - DT	2	1.745,70
ASSISTENTE SOCIAL - DT 20h	14	2.530,00
ASSISTENTE SOCIAL - DT 30h	10	3.795,00
ASSISTENTE SOCIAL - DT 40h	2	5.060,00
AUXILIAR DE CONS ODONTOLÓGICO - DT	11	1.725,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DT	6	1.725,00

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - DT	41	1.840,00
BIOLOGO - DT	4	2.875,00
CALCETEIRO- DT	6	2.012,50
CIRURGIÃO DENTISTA ESF - DT	7	5.175,00
CUIDADOR SOCIAL - DT	25	2.070,00
ENFERMEIRO-40H-DT	21	4.485,00
ENFERMEIRO ESF - DT	8	4.485,00
FARMACÊUTICO - 40H - DT	15	3.500,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE - DT	2	1.725,00
GUARDA MUNICIPAL - DT	12	1.745,70
MERENDEIRA- DT	11	1.745,70
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DT	30	1.745,70
MOTORISTA - DT	17	2.300,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA - DT	8	2.300,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DT	3	3.162,50
MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR - DT	2	2.300,00
NUTRICIONISTA-DT	7	2.875,00
OPERADOR DE MÁQUINA - DT	8	3.335,00
PEDREIRO-DT	5	2.012,50
PINTOR - DT	6	1.725,00
PSICÓLOGO- DT 20h	5	2.530,00
PSICÓLOGO - DT 30h	12	3.795,00
PSICÓLOGO EDUCACIONAL - DT	1	3.795,00
SECRETÁRIO ESCOLAR - DT 30h	13	2.070,00
SECRETÁRIO ESCOLAR - DT 40h	1	2.070,00
SERVENTE - DT	79	1.745,70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DT	74	1.725,00
TÉC. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA - DT	18	1.725,00
FARMACÊUTICO DT 20h	1	2.242,50

(Redação dada pela Lei Complementar nº 39/2025)

ANEXO V

VALORES ATUALIZADOS APLICADOS AOS CARGOS EFETIVOS DA LEI 1.402/2024 – ARTIGO 272 DESTA LEI”

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
ADMINISTRADOR	1	4.025,00
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES	5	4.370,00
AGENTE COLETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	1.840,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	30	3.036,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	70	3.036,00
AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	3.105,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO	5	2.875,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - GARI	27	1.745,70
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	2.787,60
AJUDANTE DE PEDREIRO	3	2.269,41
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	2	5.175,00
ANALISTA JURÍDICO	5	5.175,00
ANALISTA AMBIENTAL	4	5.175,00
ARQUITETO	2	5.750,00
ASSISTENTE SOCIAL 20H	6	2.530,00
ASSISTENTE SOCIAL 30H	4	3.795,00
AUDITOR FISCAL	2	2.875,00
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	20	1.840,00

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10	1.745,70
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 30H	2	1.725,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40H	6	2.300,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	1.725,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	3	1.725,00
AUXILIAR DE MECÂNICA	3	1.745,70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.745,70
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	1.840,00
AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6	1.745,70
BERÇARISTA	6	1.745,70
BIBLIOTECÁRIO	10	2.070,00
BIÓLOGO	1	4.025,00
CIRURGIÃO DENTISTA-ESF	7	5.175,00
CONTADOR	4	8.050,00
CONTROLADOR INTERNO ESPECIALISTA EM DIRETO	1	3.450,00
CONTROLADOR INTERNO ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE	1	3.450,00
COVEIRO	4	2.012,50
CUIDADOR SOCIAL	25	2.070,00
EDUCADOR SOCIAL	5	2.127,50
ELETRICISTA	3	2.875,00
ENFERMEIRO 20H	7	2.242,50
ENFERMEIRO - ESF 40H	10	4.485,00
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	2.875,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	2.875,00
ENGENHEIRO CIVIL	2	5.750,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	2.875,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	2.875,00
ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO	2	1.955,00
FARMACÊUTICO 20H	2	3.500,00
FARMACÊUTICO 40H (Cargo extinto pela Lei Complementar nº 34/2025, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025).	2	7.000,00
FARMACÊUTICO PLANTONISTA (Cargo extinto pela Lei Complementar nº 34/2025, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025).	2	7.000,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	3	1.745,70
FISCAL DE TRIBUTOS	5	1.745,70

FISCAL SANITÁRIO	5	1.745,70
FISIOTERAPEUTA	7	2.530,00
FONOAUDIÓLOGO	2	3.450,00
GEÓGRAFO	2	1.745,70
GESTOR DE CONVÊNIOS	1	7.000,00
GESTOR DE CADASTRAMENTO AGROPECUÁRIO	2	5.175,00
GUARDA MUNICIPAL	1	1.745,70
INSPECTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1	2.300,00
JARDINEIRO	4	1.745,70
MAQUEIRO	6	2.070,00
MECÂNICO GERAL	1	2.300,00
MÉDICO-ESF	2	11.833,50
MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO	1	8.050,00
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA	1	8.050,00
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA	1	8.050,00
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	1	8.050,00
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	1	8.050,00
MÉDICO VETERINÁRIO	2	3.220,00
MERENDEIRA	21	1.745,70
MONITOR DE APOIO SOCIAL	15	1.745,70
MONITOR DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	10	1.745,70
MONITOR SOCIAL DE ARTES	5	1.745,70
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	15	1.745,70
MOTORISTA 40H	30	2.300,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA/SOCORRISTA	22	2.300,00
MOTORISTA DE GABINETE	1	2.530,00
NUTRICIONISTA	2	2.875,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	2.070,00
OPERADOR DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA/PÁ MECÂNICA /TRATOR DE ESTEIRA)	12	3.335,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	3.335,00
PEDREIRO	5	2.616,25
PINTOR	4	2.616,25
PROCURADOR MUNICIPAL	4	9.200,00
PSICÓLOGO 20H	5	2.530,00
PSICÓLOGO 30H	2	3.795,00

<i>SERVENTE</i>	<i>142</i>	<i>1.745,70</i>
<i>SECRETÁRIO ESCOLAR</i>	<i>15</i>	<i>2.070,00</i>
<i>SECRETÁRIO DE GABINETE</i>	<i>6</i>	<i>2.875,00</i>
<i>TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH</i>	<i>3</i>	<i>3.335,00</i>
<i>TECNÓLOGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 3.335,00</i> <i>(Redação dada</i> <i>pela Lei nº</i> <i>34/2025, com</i> <i>efeitos retroativos</i> <i>a partir de 1º de</i> <i>janeiro de 2025).</i>
<i>TELEFONISTA</i>	<i>1</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</i>	<i>2</i>	<i>5.175,00</i>
<i>TÉCNICO AGRÍCOLA</i>	<i>6</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</i>	<i>4</i>	<i>5.175,00</i>
<i>TÉCNICO EM CONTROLE DE ZOOSES</i>	<i>2</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</i>	<i>2</i>	<i>4.500,00</i>
<i>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA OU ELÉTRICA</i>	<i>2</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</i>	<i>10</i>	<i>1.725,00</i>
<i>TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO</i>	<i>2</i>	<i>2.070,00</i>
<i>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</i>	<i>3</i>	<i>2.070,00</i>
<i>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</i>	<i>2</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</i>	<i>2</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TERAPEUTA OCUPACIONAL</i>	<i>1</i>	<i>3.220,00</i>
<i>TRATORISTA</i>	<i>10</i>	<i>1.745,70</i>
<i>TURISMOLOGO</i>	<i>1</i>	<i>1.745,70</i>
<i>VIGILANTE PATRIMONIAL</i>	<i>40</i>	<i>1.745,70</i>
<i>ZOOTECNISTA</i>	<i>1</i>	<i>1.745,70</i>